



Piraí do Sul

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 001/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o regulamento geral do Processo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 1609 /2020, nos termos da **Lei Municipal nº 2275 de 29 de outubro de 2019** que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à **necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando a urgência na contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de Advogado e Analista Tributário, EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE PROFISSIONAIS PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR (ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2275), TORNA PÚBLICO** que estará aberta as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado para os cargos de Advogado(a) e Analista Tributário, que se regerá pelas seguintes normas:

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

- I. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para substituição temporária de servidores.
- II. O prazo de validade do presente edital esgotar-se-á em 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, podendo vir a ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

2. CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- I. O presente processo será realizado obedecendo ao seguinte cronograma de realização:

DESCRIÇÃO DO ATO:	PRAZO - DATA/HORA:
--------------------------	---------------------------



Piraí do Sul

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

RECURSO CONTRA DISPOSIÇÕES DO EDITAL	De 13 de Janeiro DE 2020 A 17 De janeiro De 2020
INSCRIÇÕES	De 20 De janeiro de 2020 A 30 De janeiro de 2020
ABERTURA DOS ENVELOPES	31 De janeiro De 2020 / HORÁRIO: 09:00
RECURSO	DE 03 DE fevereiro De 2020 A 05 De fevereiro DE 2020.
RESULTADO FINAL	10 de fevereiro DE 2020

- II. Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

3. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, RECURSO, DE DIVULGAÇÃO E DE RETIRADA DOS FORMULÁRIOS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO.

- I. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site www.piraidosul.pr.gov.br
- II. Todos os avisos referentes ao presente edital serão publicados:
- No Órgão de Imprensa Oficial do Município;
 - No mural de avisos da Prefeitura Municipal;
 - No site oficial da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul.

4. DOS CARGOS, VAGAS, TURNO, CARGA HORÁRIA, FINALIDADE, ÁREA/ SECRETARIA DE ATURAÇÃO, LOCAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO MENSAL E DURAÇÃO DO CONTRATO.

- I. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho por tempo determinado, conforme segue:



Piraí do Sul

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Nº	CARGOS:	VAGAS:	TURNO:	C A R G A HORARIA SEMANAL:	REMUNERAÇÃO MENSAL
1	ADVOGADO	01	DIURNO	40 HORAS	R\$ 6.476,94
2	ANALISTA TRIBUTÁRIO	01	DIURNO	40 HORAS	R\$ 6.476,94

II. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser suspenso ou prorrogado no interesse público, desde que observada a mesma finalidade.

III.

CARGO:	ATRIBUIÇÕES:
ADVOGADO	Nível superior, com disponibilidade para o serviço externo, com curso específico e inscrição no seu órgão de classe (OAB), com atribuições de representação e defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Município, assessoramento às unidades do Município em assuntos de natureza jurídica.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

ANALISTA TRIBUTÁRIO	Nível superior, com curso específico de Direito, Economia, Administração ou Ciências Contábeis, com atribuições de análise, planejamento e execução de programas e atividades relacionadas com os serviços públicos de natureza fiscal e tributária, inerentes a arrecadação do Município, ao desenvolvimento social e comunitário, inclusive com atendimento ao público e emissão de pareceres técnicos tributários, prestando apoio técnico às Secretarias Municipais, demais atividades referentes a descrição legislativa do cargo, além de outras atividades correlatas.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.

- I. O julgamento será realizado considerando os seguintes critérios e seguintes pontuações:

CRITÉRIOS			
CARGO:	ESCOLARIDADE:	APERFEIÇOAMENTO:	EXPERIÊNCIA:



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

ANALISTA TRIBUTARIO	1-PÓS-GRADUAÇÃO COM APROVEITAMENTO NA ÁREA ESPECIFICA DE GESTÃO PÚBLICA, DIREITO TRIBUTARIO, PRATICAS TRIBUTARIAS, CONTABILIDADE PUBLICA: ESPECIALIZAÇÃO -03(TRÊS) PONTOS CADA MESTRADO - 04(QUATRO) CADA DOUTORADO - 05(CINCO) PONTOS CADA, LIMITADO AO MÁXIMO DE 02(DOIS) CERTIFICADOS;	CURSO OU CAPACITAÇÃO ESPECÍFICO NA ÁREA DO CARGO ATUAIS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20(VINTE) HORAS - 01(UM) PONTO CADA, LIMITADO AO MÁXIMO DE 10(DEZ) CERTIFICADOS, REALIZADOS APÓS O ANO DE 2014.	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO / PROFISSÃO DE SUA FORMAÇÃO - 02(DOIS) PONTOS A CADA ANO. LIMITADO AO MÁXIMO 05(CINCO) ANOS.
---------------------	--	--	--

CRITÉRIOS			
CARGO:	ESCOLARIDADE:	APERFEIÇOAMENTO:	EXPERIÊNCIA:



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

ADVOGADO	1-PÓS-GRADUAÇÃO COM APROVEITAMENTO NA ÁREA ESPECÍFICA DE GESTÃO PÚBLICA, DIREITO TRIBUTÁRIO, DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO DO TRABALHO OU DIREITO CONSTITUCIONAL: ESPECIALIZAÇÃO -03(TRES) PONTOS CADA MESTRADO - 04(QUATRO) CADA DOUTORADO - 05(CINCO) PONTOS CADA, LIMITADO AO MÁXIMO DE 02(DOIS) CERTIFICADOS;	CURSO OU CAPACITAÇÃO ESPECÍFICO NA ÁREA DO CARGO ATUAIS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20(VINTE) HORAS - 01(UM) PONTO CADA, LIMITADO AO MÁXIMO DE 10(DEZ) CERTIFICADOS, REALIZADOS APÓS O ANO DE 2014.	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO / PROFISSÃO DE ADVOGADO - 02(DOIS) PONTOS A CADA ANO. LIMITADO AO MÁXIMO 05(CINCO) ANOS.
----------	--	--	--

6. INSTRUÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

- I. Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o candidato deverá:
 - a) Preencher corretamente Ficha de Inscrição, disponibilizada no site;
 - b) Elencar nos campos específicos a quantidade de certificados correspondentes a cada critério de julgamento e avaliação.
- II. Para comprovação dos critérios, serão aceitos os seguintes documentos:
 - a) Critério Escolaridade;
 - I. Cópia autenticada do Diploma e dos Certificados de conclusão dos cursos, com a respectiva carga horária.



Piraí do Sul

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

b) Critério de Aperfeiçoamento;

- I. Certificado; ou
- II. Declaração de conclusão do curso, emitida pela entidade responsável pelo curso.

OBS: Ambos em cópia autenticada.

c) Critério de experiência;

- I. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho;
- II. Contrato de trabalho, devidamente formalizado;
- III. Ato de nomeação em cargo público; ou
- IV. Comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como microempreendedor;
- V. Para o Cargo de Advogado, poderá o candidato comprovar atuação profissional através de certidão de distribuição de no mínimo cinco ações judiciais por ano, emitidas por órgão do poder judiciário, devendo constar especificamente a atuação do candidato como patrono da causa, a qual poderá ser acompanhada da fotocópia das peças processuais;
- VI. Para fins de comprovação de tempo de serviço, não haverá fracionamento, devendo o candidato comprovar o exercício completo durante o ano;
- VII. Independentemente da quantidade de títulos apresentados, a pontuação máxima de títulos será de 30 pontos;
- VIII. Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste edital;
- IX. Os documentos deverão ser apresentados através de fotocópias autenticadas.



Piraí do Sul

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- X. Os documentos deverão ser protocolizados em envelopes lacrados, com a identificação do candidato na parte exterior do envelope, contendo nome completo, cargo para qual está sendo inscrito e o número de seu CPF;
- XI. Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul ou enviados via correios até a data final da inscrição.

OBS: Serão aceitos documentos enviados via correios, postados até o dia 28/01/2020 e recebidos até o dia 30/01/2020 às 17:00, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul. Os documentos enviados via correio deverão ser encaminhados através de correspondência com aviso de recebimento (AR).

7. DA AVALIAÇÃO.

A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo, designada pelo Decreto n° 1609/2020

8. DA CLASSIFICAÇÃO.

Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- a) Para todos os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, em conformidade com o art.27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade.
- b) Para casos previstos na Lei 11.689, de 09 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado.



Piraí do Sul

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

c) Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

1. Maior nota no critério experiência;
2. Maior nota no critério escolaridade;
3. Maior nota no critério aperfeiçoamento;

10. DA CONTRATAÇÃO.

Os candidatos serão convocados através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que apresentarão as cópias autenticadas que comprovem os critérios de julgamento, de acordo com cada caso, além dos documentos que comprove:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos, na data de admissão;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
- d) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
- e) Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
- f) Ter aptidão física e mental para a realização da função, mediante apresentação de documento medico comprobatório;
- g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de ato desabonadores;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;



Piraí do Sul

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

-
- i) Atestado de saúde, considerando - o apto para o exercício da função e de comprovação de compatibilidade de sua deficiência com exercício das atividades, quando se tratar de deficiente físico;
 - j) Declaração de que não possui e não exerce outro cargo, função ou emprego público;
 - k) Para o cargo de Advogado será exigido Certidão de Regularidade para a atividade emitida pelo Órgão de Classe específico;

O candidato convocado que não comparecer em 3 dias para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

11. DOS RECURSOS E IMPUGNÇÃO.

O candidato poderá impugnar o presente edital ou representar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:

- a) Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados na sede da Prefeitura de Piraí do Sul, Estado do Paraná;
- b) Recursos e pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados;
- c) O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- I. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste edital, os direitos e deveres previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas, e no Regime Geral de Previdência Social;
- II. O pessoal contratado nos termos deste edital, fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação;



Piraí do Sul

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- III. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

Piraí do Sul, 13 de janeiro de 2020.

José Carlos Sandrini
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL N° 001/2020

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2020
Contratação por tempo determinado - Profissional habilitado para prestação de serviços

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome do Candidato:		
Cargo Pretendido:		
Data de Nascimento: / /	Idade:	M () F ()
RG:	Org. Exp.	CPF:
Endereço:		N°:
Bairro:	Cidade:	uf:

Praça Alípio Domingues, n° 34 - Centro - Piraí do Sul - Estado do Paraná - CEP 84.240-000
www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Naturalidade:	Nacionalidade:	Est. Civil:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
<p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo, e afirmo que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido, para a assinatura do contrato, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do processo seletivo.</p> <p>Piraí do Sul ____/____/2020</p> <p>ASSINATURA DO CANDIDATO</p>		

ANEXO II - EDITAL N° 001/2020

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2020

Contratação por tempo determinado - Profissional habilitado para prestação de serviços

CRITÉRIO ESCOLARIDADE:

Elencar a quantidade de certificados correspondentes ao critério de escolaridade.



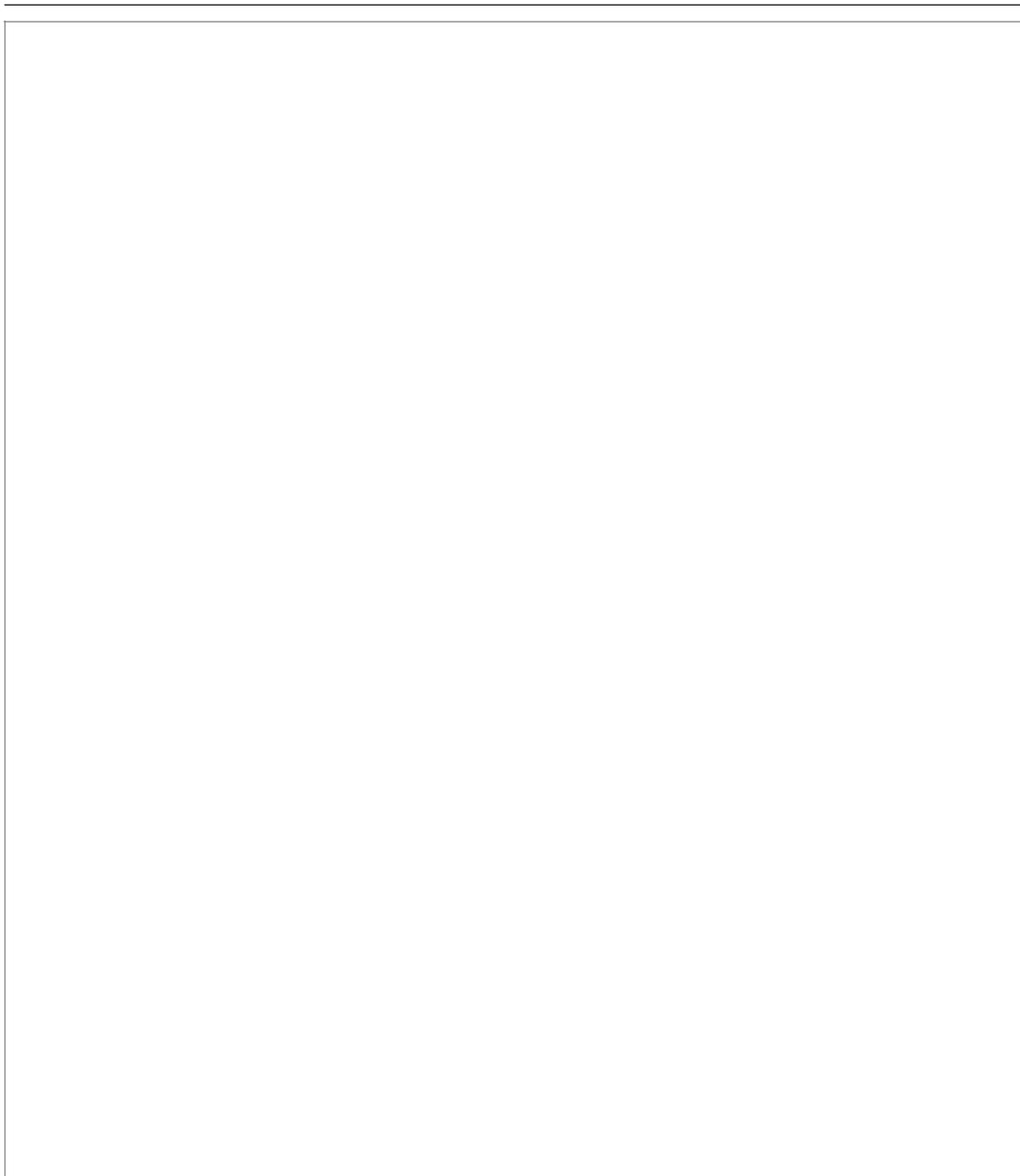
Piraí do Sul

P R E F E I T U R A

M U N I C I P A L

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00





Piraí do Sul

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

ANEXO III - EDITAL N° 001/2020

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020

Contratação por tempo determinado - Profissional habilitado para prestação de serviços

CRITÉRIO DE APERFEIÇOAMENTO:
Elencar a quantidade de certificados correspondentes ao critério de aperfeiçoamento.

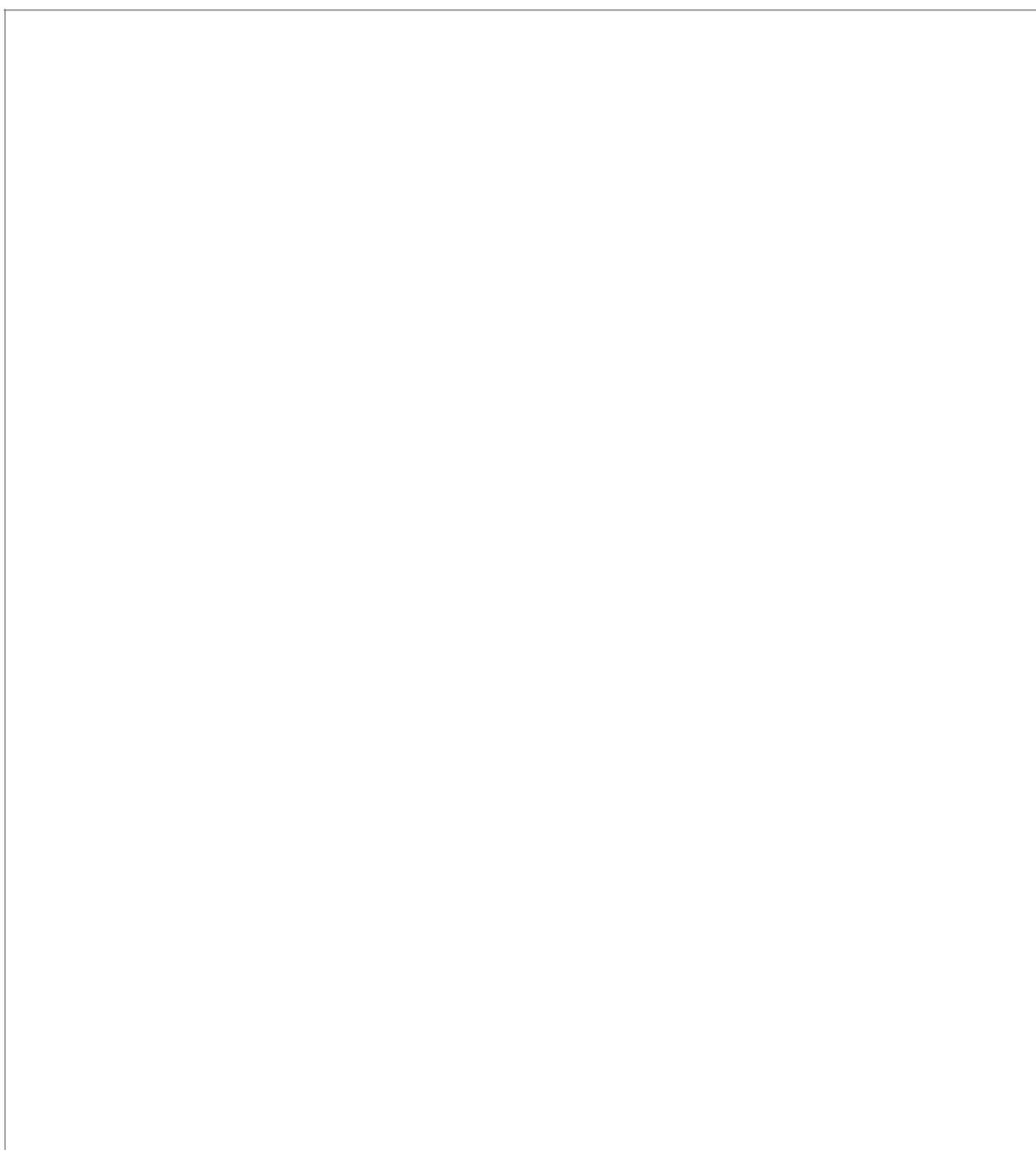


Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00



ANEXO IV - EDITAL N° 001/2020

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2020

Praça Alípio Domingues, n° 34 - Centro - Piraí do Sul - Estado do Paraná - CEP 84.240-000
www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Contratação por tempo determinado - Profissional habilitado para prestação de serviços

CRITÉRIO DE EXPERIÊNCIA:

Elencar a quantidade de certificados correspondentes ao critério de experiência



Piraí do Sul

P R E F E I T U R A

M U N I C I P A L

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00
